

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, n.º 340, Centro, Porto Feliz / SP  
Fone / Fax: (15) 3261- 9000 - Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2019**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PROCESSO SAAE 005/2019

«APROVACAO»

ARTIGO 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento de 2019, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, no valor global de R\$ 767.933,53 (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), nos termos do disposto no artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

**I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.002 - Expansão do Sistema de Abastecimento de Água
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor do Crédito:	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

**II - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.002 - Expansão do Sistema de Abastecimento de Água
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor do Crédito:	R\$ 697.933,53 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)
Fonte de Recurso:	02 (Transferência de Convênios Estaduais Vinculados)

ARTIGO 2º A cobertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 1º, no valor global de R\$ 767.933,53 (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), dar-se-á da seguinte forma:

I - Anulação de dotação orçamentária, nos termos do Inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinada a cobertura do Crédito Adicional Suplementar;

II - Excesso de arrecadação, oriundos de Liberação de Crédito Não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, no valor de R\$ 697.933,53 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme Contrato FEHIDRO nº 118/2019, nos termos do Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, destinado à abertura do Crédito Adicional Especial.

ARTIGO 3º A anulação a que se refere o artigo 2º, Inciso I, dar-se-á na seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.006 - Ampliação e Modernização da ECA
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor da Anulação:	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, n.º 340, Centro, Porto Feliz / SP  
Fone / Fax: (15) 3261- 9000 - Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



---

ARTIGO 4º A alteração objeto desta Lei, será atualizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e no Plano Plurianual do quadriênio de 2018 a 2021.

ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.